**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 191/2014** | Assunto: Constitui a Comissão Eleitoral (CE-CAU/RS) para condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul no ano de 2014. |
| **Conforme Ata Aprovada da 8ª Sessão Plenária Extraordinária** | Data: **27/06/2014** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas previstas no art. 34 da Lei 12.378/10, art. 3º, I e art. 10 do Regimento Interno do CAU/RS, e de acordo com a Resolução nº 81 do CAU/BR,

**DELIBERA:**

1. Fica constituída a Comissão Eleitoral (CE-CAU/RS) para conduzir e disciplinar o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com vistas à realização das eleições dos conselheiros e respectivos suplentes do CAU/BR e do CAU/RS, no ano de 2014:
2. A Comissão Eleitoral do CAU/RS (CE-CAU/RS) será integrada pelos seguintes arquitetos e urbanistas:

I – CLÁUDIA REMBOWSKI CASACCIA

II – ADROALDO XAVIER DA SILVA

III – NESTOR TORELLY MARTINS

* 1. Os membros da Comissão Eleitoral do CAU/RS (CE-CAU/RS) designarão, dentre eles, na primeira reunião que seguir a esta designação, um coordenador.
1. A Comissão Eleitoral do CAU/RS (CE-CAU/RS), em conformidade com o Regulamento Eleitoral observará o calendário eleitoral aprovado pelo Plenário do CAU/BR e elaborará cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a execução do processo eleitoral
2. A Comissão Eleitoral do CAU/RS (CE-CAU/RS) será desconstituída após a homologação do resultado da eleição, posse dos eleitos e resolução dos recursos e processos de sua competência.
3. A deliberação teve 14 votos a favor e 06 ausências, conforme lista de votação em anexo.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 27 de junho de 2014.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**